

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	RS 7.000,00
29	1002	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	RS 180.000,00
89	1061	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	RS 2.240,00
162	1052	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	RS 7.000,00
162	11060	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	RS 28.080,00
170	507	02.007.15.452.0009.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	RS 20.000,00
193	1062	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.30	RS 7.480,00
308	991	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	RS 1.000,00
310	000	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30	RS 950,00
275	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4.4.90.52	RS 14.500,00
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	RS 29.950,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem: o excesso de arrecadação no valor de R\$ 262.250,00 nas fontes de recursos correspondentes, além das deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.14	RS 800,00
271	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30	RS 5.200,00
27	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.35	RS 29.950,00

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de setembro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:4772918C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>